



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO
(OMS criada através da Port Min 001/Res, de 04 jan 96)**

**Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP:nº 64616.001236/2022-21)**

OM: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO

Setor Requisitante: Seção de Manutenção e Transporte

E-mail: planejamento.ocex@gmail.com

Telefone: (21) 2505-4765

1. OBJETO:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Quantidade Total
01	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: FIAT DOBLO ESSENCE 1.8L 16V FLEX 7 LUGARES, ANO/MODELO 2018	221116	JOGO COM 4 VELAS	1	2	2
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DAS RODAS DIANTEIRAS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: FIAT DOBLO ESSENCE 1.8L 16V FLEX 7 LUGARES, ANO/MODELO 2018	470332	JOGO COM 2 PASTILHAS	1	2	2
03	FAROL AUXILIAR (DE MILHA) DO LADO ESQUERDO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: FIAT DOBLO ESSENCE 1.8L 16V FLEX 7 LUGARES, ANO/MODELO 2018	473539	UNIDADE	1	1	1
04	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PÁRABRISAS DIANTEIRAS COMPATÍVEL COM O VEÍCULO: FIAT DOBLO ESSENCE 1.8L 16V FLEX 7	470767	JOGO COM 2 PALHETAS	1	1	1

	LUGARES, ANO/MODELO 2018					
--	-----------------------------	--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo:

3.1.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
OCEX	Rua Moncorvo Filho, nº 5, Centro RJ CEP 20.211-340

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente não havendo previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 . DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8. DO CONTRATO

8.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

9. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

9.1. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRES	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160241	2022NC000019	171470	I E5MMSUNPREV	339030	160504	0100000000

Rio de janeiro, ____ de _____ de 2022

MARCELO ALVES PINHEIRO – ST

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Rio de janeiro, ____ de _____ de 2022

RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA - Cel

Ordenador de Despesas